

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 007/2022, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnico patrimonial com solução tecnológica, que fazem a Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, e APLICAR TECNOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita n° 750, Bairro Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. Wagner de Andrade Pereira**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade n° RG MG 8481285 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 037.057.996-81.

CONTRATADO: APLICAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.975.133/0001-37, com endereço em Rua Oriente, n.º 790, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.220-270, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) **Maurício Couto França**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 807.152.496-49, e RG. Sob o n.º M- 4133611 SSP/MG.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n° **007/2022**, instruído pela Inexigibilidade n° **001/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento do primeiro termo aditivo- dia 21/08/2024.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 153.943,44 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme preços tabelados em planilha do contrato.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotações própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.90.39.00.00- Ficha 0016

3.3.90.40.00.00-Ficha 0017

4.4.90.52.00.00-Ficha 0037

CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Luzia, 20 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Wagner de Andrade Pereira

APLICAR TECNOLOGIA LTDA

Maurício Couto França

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____